



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1337/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/16.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 420/16, de autoria do Vereador David Soares que "Denomina Praça Imperatriz Thereza Christina Maria logradouro inominado que especifica, situado no Distrito de M'Boi Mirim, e dá outras providências".

A denominação proposta é uma singela homenagem à esposa de D. Pedro II. Thereza Christina Maria de Bourbon chegou ao Brasil depois de seu casamento, por procuração, em Nápoles em 1843. Alcinhada por seus contemporâneos de "Mãe dos Brasileiros", foi pouco estudada no Brasil comparando com o que já se escreveu sobre Leopoldina e Maria Amélia, esposas de D. Pedro I, apesar de ter vivido meio século no nosso país. Sua vida foi marcada pela abnegação pela família, seu interesse pelas artes, especialmente pela arqueologia, sem esquecer sua paixão pela música e o canto. A homenagem proposta é um resgate da memória do segundo império, de nossa história.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei por meio do Parecer 293/2017, em 19/04/2017, apresentando Substitutivo ajustando a localização do logradouro.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei 420/16, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 27/09/2017.

Souza Santos - PRB - Presidente

Dalton Silvano - DEM - Relator

Camilo Cristófar - PSB

Fábio Riva - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2017, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).